PUBLICADO
Jornal Folha de Irati
em 31/10/92 e 06/11/92.
Divisão de Expediente

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1160

Súmula : Autoriza o Executivo a assinar Convênio com o DER e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cooperação com a Secretaria de Transportes, através do DER para manutenção de via municipal que liga Irati ao Cerro do Leão, numa extensão de 70 Km.

Art. 2º - Para a viabilização do disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes Cargos em Comissão, dentro do Grupo Ocupacional : Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Nº	CARGO	SÍMBOLO
05	MOTORISTAS	C-3
01	PATROLEIRO	C-3
01	TRATORISTA	C-3
01	CHEFE DE SERVIÇO	C-3
01	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	C-3
01	OPERADOR DE ROLO COMPRESSOR	C-3
01	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	C-3
01	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	C-3

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 30 de setembro de 1992.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito